



Processo nº: 0003600-57.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Clairton Mário Spinassi Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1989-10-02 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Diego Engelmann Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-07-01 00:00:00.0 Matricula do Funcionário/Servidor: 50895
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Ver observações abaixo.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 4 Técnico Judiciário; 2 Estagiários; 1 funcionária de outro órgão. Totalizam 6 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiários; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019,



2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 6 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 10 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Intermediária competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 1926
1.1.1.2 Autos Arquivados: 13967
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 85
1.1.1.4 Autos Suspensos: 495
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 20, 82
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 32, 38
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 38, 31
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 13, 90



1.1.2.5 Arquivamento de Processos:

33, 79

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Sim

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 281 ao Distribuidor desde 27/3/2023; 17 ao Apoio Especializado desde 9/1/2023; e 22 ao Deppen desde 8/3/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 27/3/2023, autos 0006498-22. 2018. 8. 16. 0112. * Constam 17 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/3/2022, autos 0003341- 36. 2021. 8. 16. 0112. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 17 aguardando análise de decurso de prazo desde 6/4/2023, autos 0009537- 90. 2019. 8. 16. 0112. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 6 para expedir, por exemplo, execução Fupen desde 21/11/2022; 2 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: - 10 cartas expedidas com prazos vencidos; 6 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 1639
3.2 Canceladas: 1568
3.3 Negativas: 28
3.4 Redesignadas: 273
3.5 Pessoas Ouvidas: 2765
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2025-05-06 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-06-15 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Conclusos: 31
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-02-28 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO



5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

227

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

819

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

69

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

70

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Prisão em flagrante nos autos 0002019- 10. 2023. 8. 16. 0112, datada de 25/3/2023, tendo sido cumprida a preventiva em 28/3/2023. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Sim

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS



8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
16
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
0
8.3 O cadastro das Medidas está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam somente 2 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema?
Não
Determinação / Recomendação:
* Diante da informação do item 8. 1 acima. *Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar, com frequência, as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.
9 APREENSÃO
9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
559
9.2 Armas Não Remetidas:
100
9.3 Entorpecentes Não Destruídos:
25
9.4 Valores Não Destinados:
48
9.5 Veículos Não Destinados:
21
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
61



9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 15; Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 217; Regularizar.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 1218; Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 763; Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas estão em 8 armários e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. ..], para as armas remanescente, ou a SESP [. ..], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 23 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0004582- 79. 2020. 8. 16. 0112, seq. 121 e segs.



11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001718- 63. 2023. 8. 16. 0112 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio consta a prioridade de julgamento não conta nenhuma documentação da vítima, nem o CPF do indiciado, documento obrigatório para o cadastro segundo o CNFJ - a vítima, menor de idade, não está como "protegida", o que deverá ser suprido imediatamente. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0003066- 19. 2023. 8. 16. 0112 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0003067- 04. 2023. 8. 16. 0112, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 12, 1, datada de 6/5/2023, que não foram cadastradas na capa do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, mas não consta o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização do cadastro das medidas nos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000001- 27. 1997. 8. 16. 0112, que é a distribuição mais antiga datada de 19/9/1997. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida estão cadastradas na capa dos autos. Conta mandado de prisão publicado em 16/4/2013. Foi digitalizado em 29/1/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 16 sem o RG//NCI; e 16 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?



Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0006948- 91. 2020. 8. 16. 0112, que o trânsito em julgado está datado de 12/7/2022 e o arquivamento se deu apenas em 8/5/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam 2 movimentos aguardando cartas precatórias desde 8/2/2019".

12.2-Determinações Gerais

* A secretaria deverá providenciar a imediata baixa dos registros, saneando as informações do sistema. Não se justifica a movimentação, a manutenção de registros no sistema desde o ano 2018. Regularizar imediatamente.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

21

1.1.1.2 Autos Arquivados:

153

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

5

1.1.1.4 Autos Suspensos:

9

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Processos:

0, 49

1.1.2.2 Arquivamento de Processos:

0, 74

1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/3/2023, autos 0000075-41. 2021. 8. 16. 0112. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 9 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 2 com urgência, a mais antiga desde 5/4/2023, autos 0004794- 08. 2017. 8. 16. 0112. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
83
3.2 Canceladas:
42



3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

7

3.5 Pessoas Ouvidas:

197

3.6 Pauta da Sessão:

14/07/2023

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

21/06/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

1

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

08/05/2023

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0000087- 21. 2022. 8. 16. 0112 sem o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.

6 PRISÃO

6.1 Total de prisões ativas por Réus:

13

6.2 Total de prisões ativas por Autos:

13

6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Sim



6.4 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7 APREENSÃO

7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

53

7.2 Armas Não Remetidas:

6

7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

0

7.4 Valores Não Destinados:

0

7.5 Veículos Não Destinados:

1

7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):

5

7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

0

7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

19; Regularizar.

8 CADASTRO DOS AUTOS

8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?

Sim

8.2 O cadastro das Partes está regular?

Sim

8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?

Sim



9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi devidamente editada no dia 10/10/2022, . mas a definitiva apenas no dia 17/11/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro de cada ano. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a sessão de julgamento dos autos 0003833- 09. 2013. 8. 16. 0112, que não foi disponibilizada a ata. * Aponta- se que nenhuma ata foi juntada após o ano 2020, o que deverá ser justificado pela secretaria. * A dispensa na formação dos livros está atrelada à juntada da atas e demais documentos no título Relatórios, Atas da sessão de julgamento (audiências). * Levantar todas as sessões realizadas e suprir a juntada das respectivas atas, conforme determinação do art. 855 do CNFJ. Regularizar.
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 113



1.1.1.2 Autos Arquivados:
45
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
4
1.1.1.4 Autos Suspensos:
18
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
1, 44
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:
0, 93
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 4 execuções paralisadas há mais de 30 dias, a mais antiga desde 1º/3/2023, execução 4000019- 66. 2023. 8. 16. 0112. * Constam 2 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 27/2/2023, execução 0008460- 46. 2019. 8. 16. 0112. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim



2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
35
3.2 Canceladas:
4
3.3 Negativas:
9
3.4 Redesignadas:
0
3.5 Pessoas Ouvidas:
14
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
4
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
08/05/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
4



6.2 Regime Fechado: 30
6.3 Regime Semiaberto: 94
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica: 16
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica: 78
6.6 Prisão Domiciliar prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança: 0
6.8 Outras: 2
6.9 Foragido: 18
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam, 2 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dar baixa ou remeter à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 2
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 281 medidas não cumpridas.
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação:



* Constam 94 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 76 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo ocorrem em relação às prisões domiciliares. * Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 5 condições de regime aberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma prestação pecuniária em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 9 sem o CPF. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

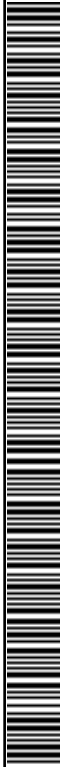
* Citamse, como exemplos: Execução 0001856- 82. 2016. 8. 16. 0077, sem regime atual, entre outras; Execução 0004317- 19. 2016. 8. 16. 0112, com regime aberto. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 2 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000066- 40. 2023. 8. 16. 0112, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.



8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?
Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências
0
9.2 Pendências:
* Livramento Condicional = 1. Regularizar imediatamente e manter controle permanente.
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
380
1.1.1.2 Autos Arquivados:
316
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
3
1.1.1.4 Autos Suspensos:
19
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:



8, 07

1.1.2.2 Arquivamento de Execução:

9, 30

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 17 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 26/4/2023, execução 0017023- 57. 2014. 8. 16. 0030. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

191

3.2 Canceladas:



27
3.3 Negativas: 38
3.4 Redesignadas: 10
3.5 Pessoas Ouvidas: 57
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-05-26 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 3
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-05-08 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Consta a execução 0000749- 87. 2019. 8. 16. 0112, não tendo sido localizada a decisão da suspensão e na qual não consta o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados obrigatoriamente no sistema. Regularizar.
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas: 0
6.2 Foragido: 1
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Sim



7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

46

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

26

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constan 316 condenados cumprindo regime aberto e somente 263 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 12 condições de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 9 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 15 sem o RG//NCI; e 16 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do



CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000026- 58. 2023. 8. 16. 0112 sem regime atual, entre outras; Execução 4000066- 74. 2022. 8. 16. 0112 com regime semiaberto. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 16 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0002581- 19. 2023. 8. 16. 0112, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado



9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Prejudicado
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências * Total de 4: - Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; - Pendentes de Encerramento = 3. Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: * Total de 5: - Término de Pena = 4; - Prescrição Executória = 1. Regularizar imediatamente e manter controle permanente.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 2
1.1.1.2 Autos Arquivados: 220
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

3, 59

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

3, 90

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 ao Centro de Apoio Financeiro do TJPR desde 31/1/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:



0
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?
Sim
5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?
Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?
Sim
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?
Sim
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?
Sim
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?
Sim
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?



Sim
8CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 56
1.1.1.2 Autos Arquivados: 228
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 3
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 10, 45
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 8, 44
1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma recebidas com prazos vencidos. Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES



5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

5; Regularizar imediatamente.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 56 execuções em andamento, além das 3 suspensas, e somente 42 condições ativas no sistema. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes de cumprimentos individualizados. Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 16 cumprimentos em atraso. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; e 1 sem o CPF. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

59

7.1.1.2 Autos Arquivados:

69

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:



0
7.1.1.4 Autos Suspensos:
6
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Feitos:
4, 96
7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
2, 56
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Não
Determinação / Recomendação:
* Consta a execução 0000875- 98. 2023. 8. 16. 0112 paralisada desde 16/03/2023, há mais de 30 dias. * Dar imediato andamento. Regularizar.
8.2 As Citações e Intimações?
Sim
8.3 As Análises de Juntadas?
Sim
8.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
8.5 Os Mandados?
Sim
8.6 As Cartas Precatórias?
Sim



9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

não constam prestações cadastradas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Havendo penhora de valor, esse deve ser registrado no livro de depósitos. Observar.

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a execução 0000982- 16. 2021. 8. 16. 0112 arquivada sem a destinação do valor. *
Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

1

11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

0

12 CADASTRO

12.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total 2 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. Regularizar.



12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?
Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, de maneira geral, a secretaria encontra-se regular.</p> <p>2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo.</p> <p>3. Recebida a ata, no mesmo dia, a secretaria deverá encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc (movimentos), conforme apontado na competência criminal. No caso de dificuldade de efetuar as baixas, entrar em contato com o Analista de Sistemas, do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dtic. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.</p> <p>4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.</p> <p>5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de</p>



assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

7. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Constatada uma quantidade muito elevada de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no



principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Analisado em 9/5/2023.

Curitiba 28 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

